



DE
PAULO AFONSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Paulo Afonso passará a perceber, a título de subsídio, com base na Lei Estadual nº 3787 de 19 de dezembro de 1979 a importância de Cr\$ 449.180,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta cruzeiros), / mensalmente.

Parágrafo Único - A importância acima será acrescida de Cr\$ 224.590,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e / noventa cruzeiros), a título de Representação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir / de 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Camara Municipal, 07 de Março de 1.983


Metódio Nunes Magalhães

Presidente


Francisco Bathomarco Lima

1º Secretário

Publicado em
09.03.83
regista.